Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação: CODIGO NOME

48.10.13.392.3001.6354 Programação de Atividades Culturais 33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.00 100,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de

novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 23 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.800, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 41.317.700,07 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES. Prefeito do Município de São Paulo. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e do Fundo Municipal de Saúde, DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 41.317.700,07 (quarenta e um milhões e trezentos e dezessete mil e setecentos reais e sete centavos), suplementar às seguin-

tes dotações do o	orçamento vigente:	
CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.4514	Programação da Virada Esportiva	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.229.527,72
25.10.13.392.3001.2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Ar	ndrade
33903000.00	Material de Consumo	37.229,13
25.10.13.392.3001.2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Pa	iulo
33903000.00	Material de Consumo	98.843,58
25.10.13.392.3001.2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Tea	atros
33903000.00	Material de Consumo	141.395,67
25.10.13.392.3001.4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	
33903000.00	Material de Consumo	21.601,09
25.10.13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	441.289,94
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
25.10.13.392.3001.6371	Escola Municipal de Educação Artística -EMIA	
33903000.00	Material de Consumo	20.566,31
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	183.380,37
34.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903000.00	Material de Consumo	183.380,37
34.10.14.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Público	S
	voltados ao atendimento de Mulheres	
33903000.00	Material de Consumo	44.263,58
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.222,31
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento	
	Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviço	OS
	Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.800.000,00
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.065.000,00
		41.317.700,07
	cobertura do crédito de que trat	
	de recursos provenientes da anul	ação parcial

igual importância das seguintes dotações

	ncia, das seguintes dotações:	
CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de An	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.037.229,13
25.10.13.392.3001.2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Pa	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.843,58
25.10.13.392.3001.2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Tea	itros
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141.395,67
25.10.13.392.3001.4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.601,09
25.10.13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	441.289,94
25.10.13.392.3001.6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturai	is
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.566,31
34.10.14.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de	e
	Informação e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	183.380,37
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	247.408,26
34.10.14.244.3013.4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.458,00
73.10.23.695.3015.2471	Administração do Autódromo de Interlagos	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	1.229.527,72
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.300.000,00
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Mi	litar 300.000,00
33904600.00	Auxílio-Alimentação	16.000.000,00
33904900.00	Auxílio-Transporte	500.000,00
84.10.10.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informaçã	0
	e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	ão -
	Pessoa Jurídica	2.010.237,14
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saú	ide (UBS)
33909100.00	Sentenças Judiciais	700.000,00
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
84.10.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação da Assistência Farmacêuti	ca
33909100.00	Sentenças Judiciais	2.024.762,86
	-	41.317.700,07
A 1		determination

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES. Prefeito GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 23 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.801, DE 23 DE NOVEMBRO DF 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 50.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES. Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei $n^{\rm o}$ 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orça-

mento vigente:		
CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.1279	E2023 - Morro Doce Roots	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		50.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

i dete e
a seguinte dotação:
VALOR
Itadas para Políticas Públicas
erviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
50.000,00
١

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES. Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 23 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.802, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.300.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Penha e da Subprefeitura Pinheiros DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), suplementar às seguintes

dotações do orçar	mento vigente:	
CODIGO	NOME	VALOR
51.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plat de Obras das Subprefeituras	no
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00
61.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
61.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
		3.300.000,00
Artino 2º - A	cohertura do crédito de que trata	o artigo 19

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

VALOR	NOME	CODIGO
	Ações Voltadas para Políticas Públicas	11.60.04.122.3024.2239
3.300.000,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33903900.00
3.300.000,00	·	
data de su	ste decreto entrará em vigor na	Artigo 3º -

publicação. PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito GUILHERME BUENO DE CAMARGO. Secretário Municipal

da Fazenda Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 23 de novembro de 2021

DECRETO Nº 60.803, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.258.986,94 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Mooca, da Subprefeitura Santo Amaro, da Subprefeitura São Miguel Paulista e da Subprefeitura Itaquera

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.258.986,94 (três milhões e duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente

CODIGO	NOME	VALOR
54.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas	
	(Vias e Logradouros)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	494.535,72
54.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186.843,98
63.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	980.000,00
65.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas	
	(Vias e Logradouros)	
33903000.00	Material de Consumo	597.607,24
67.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação	
	Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	271.091,25
67.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas	
	(Vias e Logradouros)	
33903000.00	Material de Consumo	114.974,37
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.569,44
67.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388.364,94
	3.258.986,94	
	cobertura do crédito de que trata o	artigo 1º
far-se-á através de		
	ovenientes da seguinte dotação:	
CODIGO	NOME	VALOR

tar-se-a atraves de	e:	
I- Recursos pr	ovenientes da seguinte dotação:	
CODIGO	NOME	VAL
65.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900 00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	597 607

597.607.24

II- Recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. 2.661.379.70

3.258.986.94

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 23 de

DECRETO Nº 60.804, DE 23 DE NOVEMBRO

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 17.510.264,48 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

DECRETA:

novembro de 2021.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 17.510.264,48 (dezessete milhões e quinhentos e dez mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903000.00	Material de Consumo	8.203.483,30
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.745.264,00
12.10.17.451.3022.5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	
44905100.00	Obras e Instalações	13.372,66
42.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Veget	ação Arbórea
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.322,50
46.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Veget	ação Arbórea
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	556.861,71
49.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Veget	ação Arbórea
33903900 00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	365 679 85

50.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegeta	ação Arbórea
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	574.500,00
51.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegeta	ação Arbórea
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333.350,61
52.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegeta	ação Arbórea
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.894,98
53.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegeta	ação Arbórea
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	560.000,00
56.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegeta	ação Arbórea
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.658,50
60.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegeta	ação Arbórea
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	716.886,30
63.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegeta	ação Arbórea
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410.390,37
69.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegeta	ação Arbórea
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174.673,70
70.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegeta	ação Arbórea
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	257.737,61
71.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegeta	ação Arbórea
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.127,70
72.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegeta	ação Arbórea
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167.060,69
		17.510.264,48
Artigo 2º - A	cobertura do crédito de que tra	ta o artigo 1º
for so á atravás d	0.	

far-se-á através de:

I- recursos provenientes da seguinte dotação:			
CODIGO	NOME	VALOR	
45.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade		
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.372,66	
	•	13.372,66	
II- Recursos	provenientes do superávit financeiro	apurado	
em balanço patrimonial do exercício anterior:			
17 496 891 82			

17.510.264,48 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de vembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 23 de novembro de 2021

DECRETO Nº 60.805, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 40.184.756,83 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, da Se cretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$

40.184.756,83 (q	uarenta milhões e cento e oitenta	e quatro mi
e setecentos e ci	nquenta e seis reais e oitenta e tre	ês centavos),
suplementar às s	eguintes dotações do orçamento v	igente:
CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais Educação Indígena	-
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.093,28
16.10.12.365.3010.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Infantil(CEMEI)	Educação
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.220.933,52
16.10.12.365.3010.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Ir (CEI)	nfantil
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.023.271,96
16.10.12.365.3010.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Infantil (EMEI)	Educação
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.709.363,04
38.10.06.181.3013.8020	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.494.095,03
84.10.10.302.3003.1507	Ampliação, Reforma e Requalificação de Hospitais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.615.000,00
		40.184.756,83

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1 far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 23 de novembro de 2021

DECRETO Nº 60.806, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 12.073.113,45 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES. Prefeito do Município de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e da Secretaria Municipal de Educação

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 12.073.113,45 (doze milhões e setenta e três mil e cento e treze reais e quarenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orcamento vigente:

aotações ao orça	incitto vigente.	
CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais	;
	Unificados (CEU)	
33903000.00	Material de Consumo	717.095,35
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	69.202,22
19.10.27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipam	entos Esportivos
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329.759,45
23.10.04.126.3011.1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	
44903000.00	Material de Consumo	93.139,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	280.918,00
23.10.15.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços	
	de Informação e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	167.237,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	476.300,00
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
33903000.00	Material de Consumo	6.589.445,75
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	3.330.370,34
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.646,34
	12.073.113,45	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo

i lai-se-a attaves de recursos provenientes das seguinte		
dotações:		
CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3010.4303	Ações de Educação Integral	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	805.943,91
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	204.552,00

19.10.27.812.3017.4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	
33903000.00	Material de Consumo	125.207,45
23.10.12.126.3022.4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão	1
	Digital	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	481.794,00
23.10.15.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de	
	Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	
	Pessoa Jurídica	535.800,00
		153 297 36

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal

da Fazenda Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 23 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.807, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 536.314,80 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, da Subprefeitura Butantã e da Subprefeitura Capela do Socorro, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 536.314.80 (quinhentos e trinta e seis mil e trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orça-

mento vigente:			
CODIGO	NOME	VALOR	
50.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea		
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	198.000,00	
50.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	i	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	209.500,00	
59.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	i	
33903000.00	Material de Consumo	59.814,80	
66.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade		
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	69.000,00	
		536.314,80	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

ciii igaai iiiipoi ta	neid, das seguintes dotações.	
CODIGO	NOME	VALO
50.10.04.122.3024.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.092,0
50.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	351.408,0
59.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de	
	Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaçã	0 -
	Pessoa Jurídica	21.836,7
59.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	37.978,0
66.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	69.000,0
		536.314,8
Artigo 3° - E	Este decreto entrará em vigor na o	data de s
nublicação	•	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de

novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 23 de

DECRETO Nº 60.808, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.350.000.00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.350.000.00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO NOME VALOR 57.10.15.451.3022.1170 Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras 44905100.00 Obras e Instalações 350.000,00 84.10.10.301.3003.2509 Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS) 44905200.00 Equipamentos e Material Permanente 1.000.000,00

Artigo 2° - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1° far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

11.60.04.122.3024.2239 Ações Voltadas para Políticas Públicas 33903900.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.350.000.00 1.350.000.00 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal

da Fazenda Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 23 de

novembro de 2021 **DECRETO Nº 60.809, DE 23 DE NOVEMBRO**

DF 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 12.340.00 de acordo com a Lei nº 17.544. de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 12.340,00 (doze mil e trezentos e quarenta reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
33.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	12.340,00
		12.340,00